

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 014 de 23 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre o Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 29 de Julho de 2021, registrada sob a Ata nº 230:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual, em parcela única no valor de R\$ 63.522,49 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) para utilização na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar, amparado nas seguintes legislações municipais: Lei nº 470 de 08 de março de 1995, Decreto nº 117/04 de 28 de julho de 2004, Decreto nº 1.393 de 02 e fevereiro de 2021 e Decreto nº 1.426 de 17 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraquatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS